

“ CRIA ESCOLA MUNICIPAL DÁ DENOMINAÇÃO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O povo de Ilhéu, por seus representantes legais,
na época de Deus apressar e em Prefeito Mu-
nicipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal cujo
edifício foi construído na fazenda de-
nomada “Douro do Rêis do Meio”, então
propriedade dos Dns. Flávio de Souza
Pinto e Antonio João Bispo, às margens
da rodovia DIO-484, conforme Lei nº
1.130 de 07-11-84.

§ Único - Esta Escola denominar-se-á “Escola
Municipal Nossa Senhora da Guia”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a
execução da presente Lei pertencer que a cum-
pra e a faça cumprir tão inteiramente como
 nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéu, 03 de abril de 1985.

Paulo Roberto Silva
Prefeito Municipal

Reservado Arthur Figueira
Secretaria